



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Itápolis Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Itápolis (Facita), com sede no município de Itápolis, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
e-MEC N°: 201606096		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES N°: 509/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/9/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Itápolis (Facita), com sede na Rua Mário de Souza Castro, nº 200, bairro Residencial Santa Mônica I, no município de Itápolis, no estado de São Paulo.

É o seguinte o Relatório Final da SERES:

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Itápolis – FACITA (1279), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201606096 em 21-06-2016.

2. DA MANTIDA

A Instituição de Educação Superior/IES foi recredenciada pela Portaria nº 677 de 25/05/2011.

A IES está situada na Rua Mário de Souza Castro, nº 200, bairro Santa Mônica, no município de Itápolis, no estado de São Paulo, CEP: 14900-000.

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2023
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2021
IGC Contínuo:	2.3042	2021

Cabe registrar que a instituição protocolou no e-MEC o processo de Aditamento – Transferência de Manutença nº 202400855, de 12-03-2024. A IES foi transferida para o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPOLIS LTDA (19639), CNPJ nº 53.173.113/0001-55.

3. DA MANTENEDORA

Mantenedora cadastrada no sistema e-MEC

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAPOLIS LTDA (853)

CNPJ nº 68.319.128/0001-56

Endereço: Rua Mário de Souza Castro, 200, Santa Mônica - Itápolis/SP

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 04/09/2024.

Consulta realizada em 13/03/2024.

Nova Mantenedora

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPOLIS LTDA (19639)

CNPJ nº 53.173.113/0001-55

Endereço: Rua Mário de Souza Castro, 200, Santa Mônica - Itápolis/SP

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 20/07/2024.

Certificado de Regularidade do FGTS – A CAIXA registra a seguinte mensagem:

“Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI):53.173.113/0001-55

Empregador não cadastrado.

Consulta realizada em 13/03/2024”.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 12/03/2024:

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>IES</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
19801	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: - ENADE: 3 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
62508	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Em Extinção)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2009) CC: - ENADE: 3 (2009)	-----
1188409	Tecnológico	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2013) ENADE:	Portaria de Autorização nº 401 de 04/05/2017
1322470	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização nº 816 de 29/10/2015
21740	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: - ENADE: 3 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 916 de 27/12/2018
29252	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em	FACULDADE	Educação	CPC: 3	-----

		Extinção)	DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Presencial	(2008) CC: - ENADE: 4 (2008)	
29253	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
29254	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
36337	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: 3 (2005)	-----
70825	Licenciatura	PEDAGOGIA (Em Extinção)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA (FACITA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 15 cursos de especialização.

Observação:

O Artigo 46 do Decreto 9.235/17 estabelece o seguinte:

“A instituição protocolará pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre cinquenta por cento do prazo previsto para integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo, observado o calendário definido pelo Ministério da Educação”

Portanto, a IES deverá providenciar a regularização da situação dos cursos com atos vencidos; ou o encerramento da oferta dos cursos.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 13/03/2024, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
05/02/2024	Aditamento Transferência de Manutenção	202400855	1279	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	05/02/2024		
27/09/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202321650	1279	SERES/DIREG/CGARCES	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	2023-09- 27	21740	PEDAGOGIA
21/06/2016	Recredenciamento	201606096	1279	SERES/DIREG/CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2023-10- 30		

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (31/10/2016)

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2017

Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 130764, realizada no período de 22 a 26/08/2017, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,0
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	2,6
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	2,9
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,0
Eixo 5 - Infraestrutura	3,1
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP/2017

A IES, em 26/10/2017, impugnou o Relatório de Avaliação.

CTAA – RECURSO/2018

Em 16/07/2018, a CTAA decidiu o seguinte:

“II. VOTO DO RELATOR

Essa relatoria vota pela reforma do relatório nos seguintes termos:

Indicador 3.7 de 2 para 3;

RLN 6.2 de “não” para sim, a IES cumpriu o requisito legal”.

RLN 6.5 de “não” para sim, a IES cumpriu o requisito legal”.

III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação”.

Conceitos reformados pela CTAA

Eixo	Conceito	CTAA
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,0	3,00
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	2,6	2,63
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	2,9	3,00
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,0	3,00
Eixo 5 - Infraestrutura	3,1	3,13
CONCEITO INSTITUCIONAL	3	3

SECRETARIA - PARECER FINAL

Em 23/06/2020, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

A IES, em 23/08/2020, aderiu ao Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2023

A avaliação ocorreu no período de 16 a 18/08/2023.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixo	Conceito/2017	CTAA	Conceito/2023
------	---------------	------	---------------

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	3,0	3,00	4,80
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	2,6	2,63	3,40
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	2,9	3,00	3,40
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	3,0	3,00	3,33
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	3,1	3,13	3,67
CONCEITO INSTITUCIONAL	3	3	4

Indicadores com Conceito Insatisfatório

5.3. Auditório(s). 2

5.9. Bibliotecas: infraestrutura. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

IES: Faculdade de Itápolis (FACITA)

Endereço: Unidade SEDE

Rua Mário de Souza Castro, 200 - Santa Mônica

Itápolis - SP

CEP:14900-000

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional: O PDI (2023-2027) e os documentos que foram disponibilizados no drive e através das reuniões realizadas com a comunidade acadêmica, demonstram a evolução institucional com base nos processos de planejamento e avaliação institucional, estando estruturado de acordo com as diretrizes de elaboração e descreve a evolução da FACITA. A CPA é composta por membros de todos os segmentos da comunidade acadêmica e sociedade civil. Os relatórios da CPA incorporam os resultados das avaliações externas para subsidiar as suas discussões e análises e divulga os seus resultados para a comunidade interna e externa regularmente. A FACITA encaminha regularmente os relatórios da CPA junto ao sistema e-MEC. Os relatórios de autoavaliação apontam as principais demandas cotidianas da FACITA, as quais são incorporadas ao processo de gestão da IES.

Eixo 2 - Desenvolvimento institucional: Em relação ao desenvolvimento institucional, a FACITA possui missão, visão, valores, objetivos,, metas e finalidades definidas no PDI 2023-2027 que foram expostos nas reuniões/entrevistas e documentos em consonância com a política institucional no ensino, pesquisa (ainda incipiente) e extensão. A FACITA apresentou práticas, atividades e ações extensionistas por registro fotográfico e documental com viés social para atendimento de demandas sociais das comunidades do seu entorno institucional. A política institucional realiza orientações para práticas didático pedagógicas por metodologias ativas e orienta o desenvolvimento da aprendizagem por uso de recursos e avaliações contínuas por conteúdos e cursos disponibilizados em plataformas de ensino ou presenciais. A FACITA possui foco no ensino profissional a partir de competências profissionais, humanização e responsabilidade social para a comunidade para oferecimento de formação profissional, humanização e habilidades para o mercado de trabalho/empregabilidade. As aulas são presenciais, mas a IES utiliza recursos da educação a distância (AVA/EaD) até 20% como complemento e/ou recurso/ferramenta educacional. Os docentes são também tutores da disciplina no ensino digital a partir de plataforma Moodle customizada pela IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: As políticas acadêmicas descritas no PDI (2023-2027), comprovadas documentalmente e evidenciadas durante as entrevistas desta comissão com a comunidade acadêmica da FACITA estão em consonância com os requisitos legais vigentes, em sintonia e devidamente apropriadas pelos membros da comunidade acadêmica da IES. A IES possui canais de comunicação externa que permitem o acesso às informações acerca dos resultados da avaliação interna e externa. Não foram evidenciadas ações exitosas ou inovadoras durante a visita in loco.

Eixo 4 - Políticas de gestão: As políticas acadêmicas de gestão da FACITA demonstram as práticas da IES. As políticas e ações tem sido desenvolvidas para a capacitação docente de forma continuada. O PDI (2023-2027) apresenta plano de capacitação para formação continuada de docentes e técnico administrativos, com incentivo de acesso a graduação e pós graduação lato sensu sob demandas, plano de cargos e salários entre outros. Descrevem-se nos documentos institucionais e relatos das reuniões/entrevistas os estímulos, atividades, práticas e ações para capacitação da comunidade acadêmica (seminários, cursos, estágios e outros). As estratégias de gestão institucional são pautada a partir de demandas por resoluções, detalha as orientações para a vida dos docentes, classificações, atividades, regime de trabalho, políticas de remuneração, ascensão funcional e vantagens. A IES possui equipe que auxiliam para comunicações interna e externa (ainda deficiente) e aplica os recursos financeiros em investimentos, ações e atividades para melhoria do ensino aprendizagem, busca a realização de práticas humanizadoras, solidariedade e, pode-se ainda perceber o sentimento de pertença na comunidade acadêmica devido a maioria da comunidade ter formação na instituição. A IES realiza busca realizar a aquisição/manutenção de equipamentos, apoia para participação de docentes, discente e técnico administrativos terem sido formados pela IES com formação continuada e, até realizam alguma participação em eventos e/ou formações complementares. Há atendimento da comunidade nos espaços institucionais para diferentes eventos: culturais, administrativos e outros nos espaços da IES que podem ser disponibilizados para a comunidade do entorno institucional.

Eixo 5 - Infraestrutura: A IES demonstrou boa aderência ao eixo 5 relacionado a infraestrutura. Em destaque podem ser citados os indicadores relacionados as instalações administrativas; salas de aulas; sala dos professores/docentes; espaços para atendimento aos discentes; espaços de convivência e de alimentação; infraestrutura física de laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas; infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA; plano de atualização do acervo da biblioteca; instalações sanitárias; e, recursos de tecnologias de informação e comunicação. Cabe aqui ressaltar a importância da implantação e disponibilização por parte da IES de recursos tecnológicos diferenciados nos diferentes espaços visitados. Assim como, a implementação de serviços variados e adequados nos espaços de convivência e de alimentação. Ademais, cabe a IES observar e sanar as evidências não encontradas e destacadas no relatório quanto as condições adequadas de um auditório e quanto a infraestrutura física da biblioteca.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 21-06-2016, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.

Art. 3º

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES atende ao critério.

III - atendimento a todos os requisitos legais

NSA

Decreto nº 9.235/2017

Art. 25, § 3º: O processo de credenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

Art. 20.

I – da mantenedora:

c) certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda federal;

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAPOLIS LTDA (853) – CNPJ nº 68.319.128/0001-56

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 04/09/2024.

d) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAPOLIS LTDA (853) – CNPJ nº 68.319.128/0001-56

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

II – da IES:

f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

O PDI registra a política de acessibilidade no item 7.2.1 ACESSIBILIDADE FÍSICA, PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES.

A IES apresentou o Laudo Técnico/2019 elaborado pelo Engenheiro Luis Carlos Marini, CREA 0601709669.

g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

A IES anexou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, com validade até 10/02/2024.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade

do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Observação

A IES deverá anexar no processo o “plano de fuga em caso de incêndio”, na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES. Para tanto, deve acessar o menu “Instituição”, e, a seguir, a opção “Endereços da IES”, na visão da IES no sistema e-MEC.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Itápolis – FACITA (1279), situada na Rua Mário de Souza Castro, nº 200, bairro Santa Mônica, no município de Itápolis, no estado de São Paulo, CEP: 14900-000, mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITAPOLIS LTDA (853), com sede no município de Itápolis, no estado de São Paulo, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

A Relatora acompanha o Parecer Final da SERES.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Itápolis (Facita), com sede na Rua Mário de Souza Castro, nº 200, bairro Santa Mônica, no município de Itápolis, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Itápolis Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 4 de setembro de 2024.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente